

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024- PML**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.682/23 prevê em seu art. 64, que a Inexigibilidade de Licitação seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024-PML, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: *"Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel, com terreno de 360m² e área construída de 340m², situado à Rua Frei Nicodemos, s/n – Bairro São Luiz – Lages/SC, CEP 88512-300, para a instalação do CEIM Tia Anita e o CEIM Juarez Pereira da Silva, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Lages, sob o nº 24.201".*

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE LAGES, inscrito no CNPJ 84.950.633/0046-52

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15/04/2025

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 15 de abril de 2024.

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal de Educação

Alexandre dos Santos Martins
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda